



PORTARIA Nº 99/2020 - CMDO/CBMCE

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, caput c/c o art.43 da Lei Estadual 13.438, de 07/01/2004 (publicada no DOE no 005, de 09/01/2004); CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre as medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus-Covid 19; **CONSIDERANDO** que o decreto n.º 33.519, de 19/03/2020, do Governo do Estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfrentamento a pandemia do Coronavirus, que determinou o fechamento de atividades como bares, restaurantes e lanchonetes, templos e igrejas, museus e cinemas, academias e clubes, indústrias, shopping e feiras, evitando aglomeração e propagação da doença; **CONSIDERANDO** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no nosso território, bem como a atividade de vistoria técnica realizada por nossos bombeiros militares que fazem esse serviço; **CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar, por um prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação dessa, a validade dos certificados de conformidade das instalações de segurança contra incêndio das edificações que se enquadrem nas exigências da norma, não sendo aplicada nenhuma penalidade de multa, interdição ou embargo às edificações que tiverem seus certificados vencidos nesse período;

Em Fortaleza - CE, ao(s) 23 de março de 2020.



1d6534f5c06-18



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Governo do Estado do Ceará



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CelICG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE



1d6534f5c06-18

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA - CBMCE
Rua Oto de Alencar, 215, Jacarecanga, Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3101.2217
PORT Nº 99/2020 - CMDO/CBMCE